



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.923, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.877.499,82 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.877.499,82 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2016, 128º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |         |                  | <b>3.599.999,82</b>    |
| 15.001.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                          | 449051  | 3212             | 2.399.999,82           |
| 15.001.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE                              | 449052  | 3212             | 1.200.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD</b>  |         |                  | <b>5.500,00</b>        |
| 17.007.04.122.2049.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      | 449052  | 0100             | 5.500,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                        |         |                  | <b>272.000,00</b>      |
| 21.001.03.243.2019.2596 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA     | 339039  | 0100             | 272.000,00             |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 3.877.499,82</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |         |                  | <b>3.599.999,82</b>    |
| 15.001.06.181.2020.2176 | PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                      | 449052  | 3212             | 3.599.999,82           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD</b>  |         |                  | <b>5.500,00</b>        |
| 17.007.14.422.2049.4542 | APOIAR MEDIDAS DE ACOlhIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS    | 442093  | 0116             | 5.500,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                        |         |                  | <b>272.000,00</b>      |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS                     | 339039  | 0100             | 272.000,00             |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 3.877.499,82</b> |